



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 15.290, DE 13 DE Abril DE 2022**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas necessárias à melhoria de sistema viário, localizadas no Bairro Santa Luzia

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 57338/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, por via amigável ou judicial, áreas de terrenos localizadas nas Ruas Expedicionário Benedito de Moura e Marcolino da Silva Barbosa, Bairro Santa Luzia, a saber:

“Imóvel: Terreno urbano - Comarca: Taubaté  
Proprietário: Marcos Fernando Barbosa - Matrícula: 152.147  
Local: Rua Expedicionário Benedito de Moura  
Área: 1.554,39m<sup>2</sup> - B.C.: 2.1.097.063.001

Inicia-se no Ponto 2B cravado junto à Rua Expedicionário Benedito de Moura, equidistante 57,50m do cruzamento com a Avenida Orlando do Prado, deste segue em linha curva de Raio 9,00m com desenvolvimento de 14,17m até o ponto 2A, daí deflete à esquerda e segue em linha reta com desenvolvimento de 99,46m até o ponto 9C, confrontando em ambos os trechos com confrontando com a Área Remanescente 01, matrícula no CRI 152.147 de propriedade de Marcos Fernando Barbosa, do ponto 9C deflete à direita segue em linha reta com desenvolvimento de 14,00m confrontando com a Área a Desapropriar da Matrícula 143.944 (prolongamento da rua Marcolino da Silva Barbosa), até o ponto 6A, deste deflete à direita, segue em linha reta com desenvolvimento de 99,63m até o ponto 7B, daí deflete à esquerda e segue em curva de Raio 9,00m com desenvolvimento de 14,11m até o ponto 7A, confrontando nestes dois trechos com a Área Remanescente 02, da matrícula no CRI 152.147 de propriedade de Marcos Fernando Barbosa, do ponto 7A deflete à direita e segue por 32,00m confrontando com a Rua Expedicionário Benedito de Moura até o ponto 2B, ponto inicial desse descritivo, encerrando uma área de 1.554,39m<sup>2</sup>.

Imóvel: Terreno urbano - Comarca: Taubaté  
Proprietário: Marcos Fernando Barbosa - Matrícula: 143.944  
Local: Rua Expedicionário Benedito de Moura  
Área: 1.823,71m<sup>2</sup> - B.C.: 2.1.097.062.001

Inicia-se no Ponto 01 cravado junto à Rua Marcolino da Silva Barbosa equidistante 41,75m da Avenida Orlando do Prado, deste segue por 16,90m confrontando com a área



# Prefeitura Municipal de Taubaté

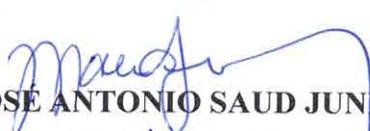
## Estado de São Paulo

pertencente a Matrícula 143.944 de propriedade do Marcos Fernando Barbosa até o ponto 6C, daí deflete à direita e segue em curva de Raio 22,50m com desenvolvimento de 34,46m até o ponto 6B, daí segue em linha reta com desenvolvimento de 89,38m até o ponto 6A, confrontando nestes dois trechos com a Área 04 Remanescente da matrícula CRI 143.944, do ponto 6A deflete à direita e segue em linha reta com desenvolvimento de 14,00m até o ponto 9C, confrontando com a Área a Desapropriar da Matrícula 152.147 (prolongamento da rua Marcolino da Silva Barbosa), do ponto 9C deflete à direita, segue em linha reta com desenvolvimento de 88,95m até o ponto 9B, daí deflete à esquerda e segue em curva de Raio 9,00m com desenvolvimento de 13,78m até o ponto 9A, daí segue em linha reta com desenvolvimento de 16,62m até o ponto 09, confrontando nestes três trechos com a Área 03 Remanescente da matrícula CRI 143.944, do ponto 09 deflete à direita, segue em linha reta com desenvolvimento de 14,00m até o ponto 01, ponto inicial desse descritivo, encerrando uma área de 1.823,71m<sup>2</sup>.”

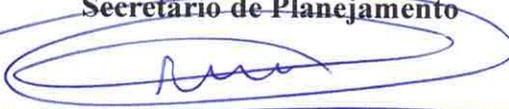
**Art. 2º** As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD 3332.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de abril de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**LÚCIO FÁBIO ARAÚJO**  
Secretário de Planejamento

  
**TIAGO OLIVEIRA DIAS**  
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de abril de 2022.

  
**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**  
Diretor do Departamento Técnico Legislativo  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais